

01/0

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

RESOLUÇÃO Nº 002/2011

Revoga a Resolução nº 004, de 19 de maio de 2009, altera a Resolução nº001, de 27 de março de 2007 e cria cargos no quadro de Servidores da Câmara Municipal de Ibaiti.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais APROVOU e eu, CLÁUDIO GERÓLIMO, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º O quadro próprio de servidores efetivos da Câmara Municipal de Ibaiti passa a obedecer à reestruturação estabelecida nesta Resolução.

Art. 2º Fica revogada a Resolução nº 004, de 19 de maio de 2009, com a extinção do cargo de assessor legislativo.

Art. 3º Fica alterado o art. 1º da Resolução nº 001, de 27 de março de 2007, aumentando a carga horária referente ao cargo de advogado para 40 horas semanais, com a adequação proporcional dos respectivos vencimentos.

Art. 4º Fica criado no quadro próprio de servidores da Câmara Municipal de Ibaiti, o cargo de provimento em comissão com as seguintes especificações

DENOMINAÇÃO	NÍVEL	NÚMERO DE CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Assessor da Presidência	Superior	01	40h00

Art. 5º São atribuições do cargo de Assessor da Presidência:

I - Assessorar e prestar assistência ao Presidente em suas relações políticoadministrativas com a população, órgãos e entidades públicas e privadas;

II - Preparar e expedir a correspondência do Presidente;

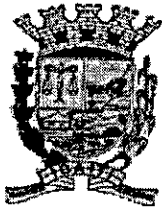
III - Preparar a pauta de assuntos a serem discutidos nas reuniões;

IV - Organizar e manter arquivo e documentos e papéis de interesse da presidência;

V - Controlar a tramitação de documentos e processos de interesse do Gabinete;

VI - elaborar, redigir e digitar trabalhos ou documentos por solicitação do Presidente;

VII - entregar e distribuir material aos Senhores Vereadores, por determinação do Presidente;



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

02 d

VIII - agendar compromissos do Presidente;e

IX - executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2.011, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ, no primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e onze. (01.03.2011)


Cláudio Gerolimo
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti